



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 307 de 04 de julho de 1979.

Extingue Cargos de Auxiliar de Escrita, cria cargos de Escriurários e dá providências.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Ficam Extintos do quadro dos Servidores do Município previsto na lei nº 129/74 de 16.04.74, os 05 (cinco) Cargos de Auxiliar de Escrita “Padrão B”, a partir de 1º de junho de 1979.

Art.2º. Ficam criados 05 (cinco) cargos de Escriurário “Padrão D”, no Quadro de Servidores do Município, a partir de 1º de junho 1979.

Art.3º. Os atuais ocupantes dos cargos de Auxiliar de Escrita, extintos pelo art.1º da presente lei, serão apostilados nos cargos criados, conforme art.2º da presente lei, por decreto do Poder Executivo.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 04 (quatro) dias do mês de julho 1979. 35º de Emancipação Política.

**Adrião Baia
Prefeito Municipal**

**Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração**

Livro nº 07
Publicada em 04/07/1979
Reg. às fls. nº 091